

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.480 DE 17 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2019 no valor de até **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007.2.024 – Cultivando Água Boa

1020 – 4490.52.00 – 814 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.800,00

20.606.0007-2-040 – Equipamentos para Secretaria de Agricultura e Fundamam

1460 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 318.200,00

10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0017-2-127 – Manutenção do Terminal Turístico

4090 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 18.600,00

4095 – 3390.30.00 – 967 – Material de Consumo R\$ 43.400,00

TOTAL R\$ 424.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2018 da fonte 505 - Royalties da Itaipu, o excesso de arrecadação das fontes 814 e 967 – Convênios com a Itaipu Binacional e a anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit da fonte:**

Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 318.200,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 967 – Convênio Itaipu -Revitalização da Área de Lazer de Vila Natal R\$ 43.400,00

Fonte 814 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 43.800,00

- **Anulação de dotação:**

10.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0016-1-114 – Desenvolvimento Comercial e Industrial

3810 – 4490.51.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JUNHO DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná